



**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 11, EM 12 DE MAIO DE 2010**

(às 19h)

**Pauta-Convite**

1 – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 907/2010 - PREFEITO MUNICIPAL** - Estabelece novos critérios para zoneamento e ocupação do solo; e revoga normas correlatas.

Em 04 DE MAIO DE 2010

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”**  
Presidente

**OBS.-** O texto do PLC n.º 907/10 encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí [www.camarajundiai.sp.gov.br](http://www.camarajundiai.sp.gov.br)

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. *(redação alterada pela Resolução n.º. 477, de 22 de maio de 2001)*

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário. *(redação alterada pelas Resoluções n.ºs. 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010)*

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.